



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo
PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3826-0777

LEI Nº 3261

De 03 de dezembro de 2.002.

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Especial no valor de R\$.480.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, do Estado de São Paulo, EXCELENTÍSSIMO SENHOR OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc.,

Faz Saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um Crédito Especial no valor de **R\$.480.000,00** (quatrocentos e oitenta mil reais), destinado à cobertura das despesas com a reforma e ampliação do Edifício do Fórum desta Comarca, que obedecerá a seguinte classificação orçamentária:

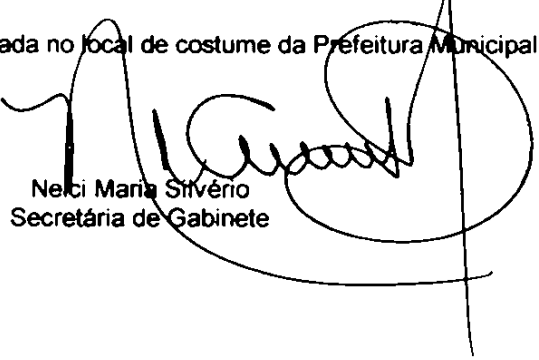
41	Departamento de Obras e Serviços
01	Projetos, Obras e Serviços
44905100	Obras e Instalações
04.122.0034.1.094	Classificação Funcional Programática
328	Número da Ficha
R\$.480.000,00	Valor

ARTIGO 2º - O crédito especial aprovado, será coberto com a utilização de recursos apurados na forma do artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei nº 4320/64, provenientes do convênio celebrado entre o Município de Orlandia e o Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania, autorizado pela Lei nº 3233, de 28 de março de 2002.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO
Prefeito Municipal

Esta Lei foi publicada, registrada e afixada no local de costume da Prefeitura Municipal de Orlandia, na data supra.


Nelci Maria Silvério
Secretária de Gabinete

Autógrafo nº 052/2002
Projeto de Lei nº 057/2002